

**LEI N.º 3.489 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Institui no Município de Santo Ângelo o Festival Canto Missioneiro da Música Nativa e Festival Canto Piá Missioneiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Festival Canto Missioneiro da Música Nativa e Festival Canto Piá Missioneiro no Município de Santo Ângelo, a ser realizado anualmente no último final de semana do mês de março, sendo organizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

**Art. 2º** Deverá a Secretaria organizadora do evento, buscar parcerias do poder público com as instituições e entidades governamentais e não-governamentais do município, interessadas em participar dos eventos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA,**  
em 15 de fevereiro de 2011.



**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**  
Prefeito.

